COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

(PARTICIPAÇÃO RESTRITA AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS)

Processo Administrativo nº 240/2026 – DFD CIOESTE nº 125/2026

O Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE torna público, para conhecimento de todos os interessados, que, na condição de Órgão Gerenciador, realizará, na fase preparatória de futura **contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** pelo Sistema de Registro de Preços, procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), **com participação restrita aos Municípios Consorciados ao CIOESTE**, com vistas a futura e eventual aquisição de ingressos para acesso ao Animália Park, incluindo alimentação e visita guiada com monitores, destinados ao atendimento dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das redes públicas municipais dos Municípios Consorciados ao CIOESTE, a fim de identificar os Municípios Consorciados interessados em participar da futura Ata de Registro de Preços e de levantar as respectivas necessidades e estimativas de demanda, que subsidiarão a elaboração do Estudo Técnico Preliminar Regional (ETP-R) e do Termo de Referência, nos termos do art. 74 c/c art. 82, § 6º, e do art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 11.107/2005 e, subsidiariamente e no que couber, dos arts. 9º e 16 do Decreto Federal nº 11.462/2023, cuja aplicação é admitida pelo art. 187 da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Comunicado é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIOESTE, na qualidade de Órgão Gerenciador, destinado **exclusivamente** aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta dos **Municípios Consorciados ao CIOESTE** (Araçariguama, Barueri, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Ibiúna, Itapevi, Itu, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Roque e Vargem Grande Paulista), objetivando possibilitar a sua participação na futura Ata de Registro de Preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação (art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021), referente ao **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ingressos para acesso ao Animália Park, incluindo alimentação e visita guiada com monitores, destinados ao atendimento dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das redes públicas municipais dos Municípios Consorciados ao CIOESTE**.

1.2. A contratação será realizada de forma direta, por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos pressupostos serão demonstrados no ETP-R e nos demais documentos que instruem o processo, sendo admitida a utilização do Sistema de Registro de Preços por se destinar a mais de um órgão ou entidade (art. 82, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 16 do Decreto Federal nº 11.462/2023).

1.3. A Ata de Registro de Preços que vier a decorrer do procedimento terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. As informações apresentadas pelos Municípios neste procedimento serão consolidadas pelo CIOESTE e utilizadas na elaboração do ETP-R e do Termo de Referência, especialmente quanto à descrição da necessidade e à estimativa das quantidades da contratação (art. 18, § 1º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/FDFA-59AB-F471-A4A5 e informe o código FDFA-59AB-F471-A4A5

II – DA RESTRIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

2.1. A participação neste procedimento é **restrita aos Municípios Consorciados ao CIOESTE**, com fundamento nas seguintes razões, constantes da manifestação jurídica preliminar exarada nos autos:

a) **princípio da especialidade e área de atuação do consórcio público:** o CIOESTE integra a administração indireta de todos os entes consorciados (art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 11.107/2005), e sua área de atuação corresponde à soma dos territórios dos Municípios consorciados (art. 4º, § 1º, inciso I, da mesma Lei), sendo o compartilhamento de procedimentos de contratação um instrumento voltado aos entes consorciados (art. 3º, inciso III, do Decreto Federal nº 6.017/2007);

b) **vinculação dos recursos do Consórcio:** a estrutura administrativa empregada na gestão da Ata é custeada pelos Municípios Consorciados por meio de contrato de rateio (art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005), não podendo ser direcionada ao atendimento de entes que não integram o Consórcio;

c) **delimitação fática da inexigibilidade:** a escolha da solução, a localização do parque em Município Consorciado, a capacidade de atendimento e a justificativa de preço foram dimensionadas a partir da demanda regional dos Municípios Consorciados, cujo universo potencial já alcança cerca de 307 mil alunos (Censo Escolar 2025), de modo que a ampliação a outros entes comprometeria as premissas da contratação e o próprio atendimento dos consorciados;

d) **regime legal das atas decorrentes de contratação direta:** a adesão de órgãos municipais não participantes a ata gerenciada por órgão ou entidade municipal somente é admitida quando o registro de preços tiver sido formalizado mediante licitação (art. 86, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021), o que não ocorre na presente inexigibilidade.

2.2. Não serão conhecidas manifestações de interesse apresentadas por órgãos ou entidades de Municípios não consorciados, nem de órgãos ou entidades estaduais ou federais.

2.3. A restrição de que trata este item refere-se exclusivamente aos entes públicos que poderão figurar como participantes da Ata, não alcançando fornecedores, e não afasta a publicidade do procedimento, que será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do CIOESTE.

2.4. A futura Ata de Registro de Preços **não admitirá adesão de órgãos ou entidades não participantes**, nos termos do art. 86, §§ 3º, inciso II, e 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em consequência, o Município Consorciado que não manifestar interesse neste procedimento **não poderá utilizar a Ata posteriormente**.

2.5. Somente poderão participar os Municípios que detenham a condição de consorciados ao CIOESTE na data da manifestação de interesse.

III – DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO PRELIMINAR	UNIDADE
LOTE ÚNICO – INGRESSOS PARA O ANIMÁLIA PARK (COTIA/SP)		
1	INGRESSO PARA ACESSO AO ANIMÁLIA PARK, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E VISITA GUIADA COM MONITORES	UNID

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/FDFA-59AB-F471-A4A5 e informe o código FDFA-59AB-F471-A4A5

ITEM	DESCRIÇÃO PRELIMINAR	UNIDADE
2	INGRESSO PARA ACESSO AO ANIMÁLIA PARK DESTINADO A ALUNO COM DEFICIÊNCIA (PCD), INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, VISITA GUIADA COM MONITORES E RECURSOS DE ACESSIBILIDADE	UNID

3.1. A descrição dos itens acima é preliminar e indicativa, destinando-se a orientar a manifestação dos Municípios. As especificações definitivas, inclusive a programação da visita, as condições de agendamento e os itens incluídos no ingresso, serão estabelecidas no Termo de Referência, a ser elaborado após o encerramento desta IRP.

3.2. O Animália Park está localizado na Estrada do Furquim, nº 1.490, Cotia/SP. As visitas serão realizadas, em regra, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00, com visita monitorada à área de conservação (Animália Reserva) no período da manhã, intervalo para alimentação e utilização das atrações da área recreativa (Animália Diversão) no período da tarde, observadas as regras de segurança, faixa etária e altura de cada atração.

3.3. O transporte dos alunos até o parque e o respectivo retorno, bem como o acompanhamento dos alunos por profissionais da rede municipal, não integram o objeto da contratação, cabendo a cada Município participante adotar as providências necessárias.

3.4. Por se tratar de contratação direta por inexigibilidade, cujo objeto está vinculado à solução identificada no Estudo Técnico Preliminar, não será admitida a sugestão de inclusão de novos itens ou de objeto diverso, podendo os Municípios, contudo, indicar necessidades específicas relativas à execução (como recursos de acessibilidade e de locomoção interna para alunos com deficiência), na forma do Anexo I.

IV – DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO

4.1. O prazo para apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços inicia em 25 de novembro de 2026 e encerra em 09 de dezembro de 2026, observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis previsto no art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste Comunicado (art. 9º, § 1º, do Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicado subsidiariamente).

4.2. Os Municípios Consorciados interessados em participar do procedimento deverão apresentar sua manifestação de interesse por meio do e-mail licitacao@cioeste.sp.gov.br, utilizando o formulário constante do Anexo I deste Comunicado, integralmente preenchido, acompanhado da justificativa e dos documentos exigidos na Seção V e firmado por autoridade competente.

4.3. Considera-se autoridade competente para firmar a manifestação o Prefeito Municipal ou autoridade municipal que detenha competência para o ato, inclusive por delegação formal (decreto ou portaria), cuja cópia deverá acompanhar a manifestação.

4.4. A manifestação deverá ser expressa. Não serão conhecidas as manifestações apresentadas fora do prazo, por ente não consorciado, sem a justificativa exigida ou sem a assinatura da autoridade competente, ressalvada a possibilidade de saneamento de falhas formais no prazo assinalado pelo Órgão Gerenciador.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/FDFA-59AB-F471-A4A5 e informe o código FDFA-59AB-F471-A4A5

V – DA JUSTIFICATIVA OBRIGATÓRIA DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. Em observância aos princípios do planejamento e da motivação (arts. 5º e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021) e ao art. 8º do Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicado subsidiariamente, a manifestação de intenção deverá ser acompanhada de justificativa, subscrita pela autoridade competente do Município, contendo, no mínimo:

a) a descrição da necessidade pública a ser atendida, sob a perspectiva do projeto pedagógico da rede municipal, e o público a ser atendido (etapas e anos de ensino contemplados e unidades escolares envolvidas);

b) a estimativa das quantidades pretendidas por item (ingresso regular e ingresso PCD), acompanhada da respectiva memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, tais como dados do Censo Escolar e número de alunos por etapa de ensino (art. 40, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) o número estimado de alunos com deficiência e a indicação de necessidades específicas de acessibilidade, inclusive de recursos de locomoção interna;

d) o período pretendido para a realização das visitas (meses ou semestre letivo) e o número estimado de grupos ou visitas, para fins de elaboração do cronograma e de verificação da capacidade de atendimento do parque;

e) o número estimado de profissionais da rede municipal que acompanharão os alunos, para fins de planejamento das condições de acesso dos acompanhantes a serem definidas no Termo de Referência;

f) sempre que disponíveis, os preços praticados em contratações anteriores do Município com objeto similar, para subsidiar a justificativa de preço (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

g) a declaração quanto à existência de contratação vigente com o mesmo objeto e, em caso positivo, a justificativa específica para a participação, sob pena de não conhecimento da manifestação;

h) a compatibilidade da contratação com o plano de contratações anual do Município, quando existente (art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.2. Os quantitativos indicados deverão refletir a demanda real e previsível do Município no período de vigência da Ata, sendo vedada a indicação de quantitativos sem lastro técnico ou manifestamente superestimados.

5.3. O participante deverá atender, no prazo assinalado, às solicitações de complementação de informações formuladas pelo CIOESTE durante a elaboração do ETP-R e do Termo de Referência.

5.4. A justificativa e os documentos que a acompanham integrarão os autos do processo administrativo da contratação, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, em especial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VI – DO PROCEDIMENTO

6.1. Todo o procedimento de IRP será operacionalizado pelo CIOESTE e permanecerá disponível no sítio eletrônico oficial do Consórcio.

6.2. Não haverá número máximo de participantes, podendo manifestar intenção qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta dos Municípios Consorciados, observados os itens 2.2 e 4.4.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/FDFA-59AB-F471-A4A5 e informe o código FDFA-59AB-F471-A4A5

6.3. O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos, superestimados ou incompatíveis com a capacidade de atendimento do parque no período de vigência da Ata, bem como solicitar complementação da justificativa (art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicado subsidiariamente).

6.4. É facultado aos Municípios Consorciados, antes de iniciar processo de contratação próprio, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação, devendo essa deliberação constar dos respectivos autos (art. 10 do Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicado subsidiariamente).

6.5. Encerrado o prazo, o CIOESTE consolidará as manifestações recebidas, definirá o rol de participantes e as respectivas estimativas e procederá à elaboração do ETP-R e do Termo de Referência, os quais considerarão exclusivamente a demanda dos Municípios Consorciados participantes.

6.6. Concluídos o ETP-R e o Termo de Referência, o CIOESTE os encaminhará aos participantes para confirmação de concordância com as especificações e com os quantitativos consolidados, antes da formalização da contratação direta (art. 8º do Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicado subsidiariamente). A ausência de confirmação no prazo poderá, a critério do CIOESTE, implicar na exclusão do participante.

6.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os participantes a contratar a totalidade dos quantitativos indicados (art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021), o que não dispensa a fundamentação da estimativa nos termos da Seção V.

6.8. Caberá a cada Município participante, após a formalização da Ata, a celebração das respectivas contratações, com indicação da dotação orçamentária própria, o agendamento das visitas junto à contratada, a gestão e fiscalização dos contratos (art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021), a comunicação ao Órgão Gerenciador das ocorrências relativas ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor e a instrução dos processos sancionatórios de sua competência.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@cioeste.sp.gov.br.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria-Executiva do CIOESTE, com amparo na legislação aplicável.

7.3. Integra o presente Comunicado o Anexo I – Formulário de Manifestação de Interesse e Justificativa.

Barueri/SP, 24 de novembro de 2026.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
PRESIDENTE DO CIOESTE

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/FDFA-59AB-F471-A4A5 e informe o código FDFA-59AB-F471-A4A5

Anexo I

Manifestação de Interesse na Intenção de Registro de Preços (IRP) e Justificativa

(Processo Administrativo nº ____/2026 – DFD CIOESTE nº 125/2026)

Ao Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE

Prezados Senhores,

Em resposta ao Comunicado de Intenção de Registro de Preços (IRP) para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ingressos para acesso ao Animália Park, incluindo alimentação e visita guiada com monitores, destinados ao atendimento dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das redes públicas municipais dos Municípios Consorciados ao CIOESTE**, informamos a manifestação de interesse do Município **[Nome do Município]**, **Município Consorciado ao CIOESTE**, por meio do(a) **[Órgão/Entidade]**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **[A PREENCHER]**, para participar da referida IRP, nos termos a seguir.

1. Itens e quantitativos pretendidos

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	PERÍODO PRETENDIDO PARA AS VISITAS
LOTE ÚNICO – INGRESSOS PARA O ANIMÁLIA PARK (COTIA/SP)				
1	INGRESSO PARA ACESSO AO ANIMÁLIA PARK, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E VISITA GUIADA COM MONITORES	UNID		
2	INGRESSO PARA ACESSO AO ANIMÁLIA PARK DESTINADO A ALUNO COM DEFICIÊNCIA (PCD), INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, VISITA GUIADA COM MONITORES E RECURSOS DE ACESSIBILIDADE	UNID		

Necessidades específicas de execução (acessibilidade, locomoção interna, restrições alimentares etc.): [A PREENCHER]

2. Justificativa da necessidade

[Descrever a necessidade pública a ser atendida, sua relação com o projeto pedagógico da rede municipal, as etapas e anos de ensino contemplados, as unidades escolares envolvidas e as consequências do não atendimento.]

3. Memória de cálculo dos quantitativos (art. 40, III, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Fonte e data de referência dos dados utilizados: [ex.: Censo Escolar 2025/INEP, sistema de matrículas da rede municipal – indicar].

Número de alunos por etapa contemplada: Educação Infantil (pré-escola): [A PREENCHER]; Ensino Fundamental – anos iniciais: [A PREENCHER]; Ensino Fundamental – anos finais: [A PREENCHER].

Número estimado de alunos com deficiência (item 2): [A PREENCHER].

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/FDFA-59AB-F471-A4A5 e informe o código FDFA-59AB-F471-A4A5

Critério de cálculo: [ex.: nº de alunos das etapas contempladas × percentual de adesão estimado, com justificativa do percentual].

4. Programação pretendida

Período pretendido para as visitas: [meses/semestre letivo]. Número estimado de grupos/visitas: [A PREENCHER]. Número estimado de profissionais acompanhantes da rede: [A PREENCHER].

5. Referências de preços (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

( ) Não há contratação anterior com objeto similar.

( ) Seguem, em anexo, contrato(s)/nota(s) de empenho de contratação anterior com objeto similar, realizada(s) em [MÊS/ANO].

6. Contratações vigentes com o mesmo objeto

( ) Não possuímos contratação vigente com o mesmo objeto.

( ) Possuímos contratação vigente com o mesmo objeto.

Havendo contratação vigente e mantido o interesse em participar, justificativa específica, sob pena de não conhecimento da manifestação: [A PREENCHER]

7. Declarações

Declaramos, para os devidos fins, que: (i) o Município detém a condição de consorciado ao CIOESTE nesta data; (ii) os quantitativos informados correspondem à demanda estimada para o período de vigência da Ata e encontram-se fundamentados na memória de cálculo acima; (iii) a contratação é compatível com o plano de contratações anual do Município, quando existente; (iv) temos ciência de que a indicação de dotação orçamentária será exigida por ocasião da formalização de cada contratação; (v) temos ciência de que o transporte dos alunos e o seu acompanhamento por profissionais da rede municipal não integram o objeto e serão providenciados pelo Município; (vi) temos ciência de que a Ata não admitirá adesão de não participantes e de que as especificações definitivas serão estabelecidas no Termo de Referência, comprometendo-nos a manifestar concordância ou discordância no prazo assinalado; e (vii) assumiremos a gestão e a fiscalização dos contratos decorrentes da Ata, comunicando ao CIOESTE eventuais descumprimentos pelo fornecedor.

8. Contato para comunicações

Solicitamos, ainda, que todas as comunicações referentes a este processo sejam encaminhadas para o seguinte contato:

Responsável: [Nome do Responsável]

Cargo: [Cargo do Responsável]

Telefone: [Telefone de Contato]

E-mail: [E-mail de Contato]

9. Autoridade signatária

( ) Prefeito Municipal

( ) Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/FDFA-59AB-F471-A4A5 e informe o código FDFA-59AB-F471-A4A5

( ) Secretário Municipal de Educação ou da pasta responsável pela contratação

( ) Outra autoridade com delegação formal (anexar decreto/portaria)

Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

[Nome do Prefeito ou Autoridade Competente]
[Cargo]
[Município]
[Data]

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/FDFA-59AB-F471-A4A5 e informe o código FDFA-59AB-F471-A4A5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FDFA-59AB-F471-A4A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GREGORIO RODRIGUES (CPF 287.XXX.XXX-14) em 25/11/2026 07:48:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/FDFA-59AB-F471-A4A5